

PLANEAMENTO DAS AQUISIÇÕES

Identificação das necessidades por sector		DGPOG e/ou equiparado	Lista de Necessidades	Artigos 61º, 62º, 63º, 64º,
Elaboração do Plano de Aquisições		DGPOG e/ou equiparado	Proposta de Plano de Aquisições	Artigo 61º e 64º
Aprovação do Plano de Aquisições		Entidades Adjudicantes	Plano de aquisição aprovado	Artigo 61º nº1; 63º e 64º
Visto do Plano de Aquisições		DGPCP - MF	Plano de aquisição com visto da DGPCP	Artigo 61º nº3
Publicação do Plano de Aquisições		DGPOG e/ou equiparado	Plano de aquisição publicado	Artigo 61º nº3

TRAMITAÇÃO DO PROCEDIMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA COM PRÉVIA QUALIFICAÇÃO

Atividades	Nº de Dias	Responsável	Documentos	Enquadramento legal
Decisão de contratar	-	Entidade adjudicante, sob proposta da entidade responsável para condução do procedimento ou UGA	Informação - Despacho	Artigo 5º, 55º; 66º do CCP
Autorização de despesas	-	A competência para autorização da despesa varia de acordo com os limites do valor do contrato a celebrar determinado por lei	<u>Despacho</u> - DGPOG ou equiparado e Membros do Governo e equiparado; <u>Resolução</u> - Conselho de Ministros; <u>Deliberação</u> - Entidades Reguladoras / Empresas Públicas / Institutos	Artigo 57º do CCP; artigo 42º do Decreto-lei nº1/2009 de 5 de janeiro (artigo 3º da Lei de aprovação do CCP)
Lançamento do procedimento	-	Entidade responsável para condução de procedimento, ou Unidade de Gestão das Aquisições - UGA na Administração Pública Direta do Estado	Anúncio	Artigo 42º, 157º CCP
Nomeação do Júri	O Júri inicia as suas funções no dia útil subsequente ao do envio do anúncio para publicação ou do convite	Entidade responsável para condução de procedimento, ou Unidade de Gestão das Aquisições - UGA na Administração Pública Direta do Estado	Despacho	Artigo 66º nº4, Artigo 67º nº2 do CCP
Disponibilização/ consulta dos Termos de Referências	Não inferior a 10 dias	Candidato / Agrupamento/ou seus representantes devidamente credenciados	Documentos/Termo de Referência/	Artigo 51º, Artigo 118º, Artigo 158º, 170º CCP

Esclarecimentos	Até o fim do primeiro terço do prazo fixado para apresentação das candidaturas ; Resposta aos esclarecimento até o fim do segundo terço do prazo fixado para apresentação das candidaturas.	Apresenta: Candidato / Agrupamento/ou seus representantes devidamente credenciados; Responde: UGA ou Entidade Responsavel pela Condução dos procedimentos	Requerimento e/ou email	Artigo 52º do CCP
Retificação	-	Entidade responsavel pela condução do procedimento	Documento retificado - Notificação de todos os interessados por despacho devidamente fundamentado e publicar no portal de compras públicas	Artigo 53ª CCP
Ato público das candidaturas	Imediatamente após o termo da apresentação das candidaturas no procedimento de previa - qualificação	júri do procedimento	Ata do ato público	Artigo artigo 120º a 124º CCP
Reclamação e/ou Recurso	Na sessão do ato público	Candidatos / Agrupamento ou seus representantes devidamente credenciados	Ata do ato público	Artigo 121º, nº6 e artigo 123º CCP
Relatório Preliminar de análise das candidaturas	Após completar a análise das candidaturas	Júri do procedimento	Relatório preliminar	Artigo 144º /157º CPP
Audiência Prévia dos candidatos quanto ao relatório preliminar de qualificação	5 dias úteis	Candidatos /Agrupamento/ou seus representantes devidamente credenciados	Notificação do relatório preliminar de qualificação	Artigo 144º, 2 /157º CPP
Reclamação e/ou Recurso	Até 5 dias após a notificação do relatório preliminar de qualificação	Concorrente(s), ou seus representantes devidamente credenciados	Notificação do relatório preliminar de qualificação	Artigo 184ª do CCP
Relatorio final de análise das candidaturas /decisão de qualificação	Após audiencia prévia	júri do procedimento	Relatório final de análise das candidaturas	Artigo 145º /157º CPP

Audiência Prévia	5 dias úteis	Candidatos /Agrupamento/ou seus representantes devidamente credenciados	Notificação do Relatório final de análise das candidaturas	Artigo 145º nº2
Reclamação e/ou Recurso	Até 5 dias após a notificação do relatório final	Concorrente(s), ou seus representantes devidamente credenciados	Notificação do relatório final	Artigo 184ª do CCP
Convite para apresentação de propostas	Não inferior a 15 dias corridos	júri do procedimento	convite/termo de referencia	Artigo 159º, 160º, artigo 92º CCP
Esclarecimento	Até o fim do primeiro terço do prazo fixado para apresentação das propostas; Resposta aos esclarecimento até o fim do segundo terço do prazo fixado para apresentação das propostas.	Apresenta: Concorrente(s)/ Agrupamento; Responde: UGA ou Entidade Responsavel pela Condução dos procedimentos	Requerimento e/ou email	Artigo 52º CCP
Retificação	-	Entidade responsável pela condução do procedimento	Documento retificado - Notificação de todos os interessados por despacho devidamente fundamentado e publicar no portal de compras públicas	Artigo 53ª CCP
Ato Público de abertura das propostas	-	júri do procedimento	Análise e avaliação das propostas técnicas finais e das propostas financeiras	Artigo 161º a 168º CCP
Reclamação e/ou Recurso	Na sessão do ato público	Concorrente(s)ou seus representantes devidamente credenciados	Ata do ato público	Artigo 121º, nº6 e artigo 123º CCP
Relatório preliminar de análise das propostas técnicas finais e propostas financeiras	-	júri do procedimento	Notificação do relatório preliminar	Artigo 129º, 161º a 168º CCP
Audiência Prévia	5 a 10 dias úteis	Concorrente(s), ou seus representantes devidamente credenciados	Notificação do relatório preliminar	Artigo 129º, nº3 CCP

Reclamação e/ou Recurso	Até 5 dias após a notificação do relatório preliminar	Concorrente(s), ou seus representantes devidamente credenciados	Notificação do relatório preliminar	Artigo 184º CCP
Relatório Final	Após a apreciação das alegações em sede da	júri do procedimento	Relatório final de avaliação	Artigo 130º, CCP
Reclamação e/ou Recurso	Até 5 dias após a notificação do relatório final	Concorrente(s), ou seus representantes devidamente credenciados	Notificação do relatório final	Artigo 184ª do CCP
Audiência Prévia	5 a 10 dias úteis	Concorrente(s), ou seus representantes devidamente credenciados	Notificação do relatório final	Artigo 130º nº 2 CCP
Reclamação e/ou Recurso	Até 5 dias após a notificação do relatório final	Concorrente(s), ou seus representantes devidamente credenciados	Notificação do relatório final	Artigo 184º CCP
Eventual negociação do contrato	Antes da assinatura do contrato	Concorrente(s)/ Entidade Adjudicantes	termo de referencia (alguns aspetos previstos)/ata das sessoes de	Artigo 170º a 173º CCP
Notificação da Adjudicação	Após a negociação /causo houver	Entidade Adjudicante	Notificação de adjudicação	Artigo 130º, nº 3 CCP
Comprovação da inexistência de Impedimentos	10 dias após a notificação de adjudicação	Adjudicatario do procedimento	Comprobativos	Artigo 71º nº2 CCP
Aprovação da minuta de contrato	Após a decisão de adjudicação	Orgão competente para autorizar a despesa	Minuta de Contrato	Artigo 112º CCP
Aceitação da minuta de contrato	5 dias após a notificação da minuta	Entidade adjudicatária	Minuta de Contrato	Artigo 113º CCP
Reclamação da Minuta de contrato	10 dias ou 30 dias	Entidade adjudicatária	Minuta de Contrato	Artigo 114º
Celebração do contrato	30 dias após a aprovação	Entidades adjudicante e adjudicatária	Contrato	Artigos 115º e 116º